

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 007, 09 DE AGOSTO DE 2019
Aprova a fórmula de cálculo do valor a ser repassado ao usuário do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros de Minas Gerais em consequência de cobrança de pedágio.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º. O valor do pedágio a ser repassado aos usuários de transporte coletivo intermunicipal de passageiros no Estado de Minas Gerais será calculado pela seguinte fórmula:

$$VPu = \frac{Vp}{(CM-2) \times FDO}$$

VPu = Valor do pedágio a ser repassado ao usuário;
Vp = Valor do pedágio cobrado para o veículo representativo do Sistema;
(CM - 2) = Capacidade média da frota adotada no cálculo tarifário do Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, subtraída das duas gratuidades regulamentadas pelo Decreto 46.434/2014;
FDO = Fator de densidade ocupacional do Sistema adotada no cálculo tarifário do Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros;

Art. 2º. As tarifas de pedágio a serem cobradas dos usuários de transporte coletivo do sistema intermunicipal de passageiros do Estado de Minas Gerais, no âmbito das concessões rodoviárias passarão a vigorar conforme tabela constante do site eletrônico da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e sofrerão suas atualizações nas datas base definidas pelas agências reguladoras das respectivas concessões rodoviárias.
Art. 3º. O valor do pedágio deverá estar discriminado no bilhete de passagem.
Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 027, de 29 de dezembro de 2017.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em Belo Horizonte, aos 09 de agosto de 2019, 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 008, DE 09 DE AGOSTO DE 2019
Cria Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

O SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei nº 23304, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, que define a estrutura orgânica dos órgãos do Poder Executivo do Estado no art. 17 do Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do servidor público e da alta Administração Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público, bem como o cumprimento das demais normas previstas no Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, com mandato de dois anos, facultada uma recondução por igual período:

- I – Membros efetivos:
a) Tatiana Maria Silva Izidoro, Masp 1225377-9;
b) Kênia Fernandes Macedo, Masp 1365416-5;
c) Jane Maria dos Santos, Masp 367725-9.
II – Membros suplentes:
a) Alexandre Magno Caldeira Figueiredo, Masp 1477632-2;
b) Ana Paula Lima Souza, Masp 1285186-1.
Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro referido na alínea “a” do inciso I do presente artigo.
Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções SETOP nº 028/2015 e 006/2018.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em Belo Horizonte, aos 08 de agosto de 2019, 231ª da Inconfidência Mineira e 198ª da Independência do Brasil.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

09 1259656 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

TORNAR SEM EFEITO - ATO Nº 006/2019
TORNAR SEM EFEITO NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFATAMENTO Nº 008/2019, referentes aos(as) servidores:

MASP 11897659 RUY ALBERTO LIMA OLIVEIRA, ASEDs, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/08/2019, publicado dia 24/07/2019.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA		
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ADRIANO SILVA DI BLASIO	13685730	TAMB	I	B	I	C	03/07/2019
ALINE DUMONT LAGE SILVA	12634580	GAMB	I	B	I	C	03/07/2019
DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CORREA	13679402	TAMB	I	B	I	C	02/07/2019
DANILO ITABIRANO SILVA	13682935	GAMB	I	B	I	C	02/07/2019
IVO DOS REIS QUINTAL DE BRITO	13684592	TAMB	I	B	I	C	02/07/2019
LAURA FERREIRA SILVA	13685508	TAMB	I	B	I	C	01/07/2019
MARCELO ALVES CAMILO	13655956	GAMB	I	B	I	C	15/07/2019
MARLENE RODRIGUES DE ARAUJO	13677331	TAMB	I	B	I	C	02/07/2019
PATRICIA GOURSAND MACEDO DE FREITAS	13677604	TAMB	I	B	I	C	02/07/2019

Masp 12199972 HELBERTH FREIRE COUTINHO, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/08/2019, , publicado dia 24/07/2019.

Masp 11425303 HUGO MODESTO DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/08/2019, publicado dia 24/07/2019.

Masp 12210563 GILTON COSTA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/08/2019, publicado dia 24/07/2019.

Masp 11721917 ANGELA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 17/08/2019, publicado dia 24/07/2019.

Mariana Procópio de Castro Lima
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1259653 - 1

NOTIFICAÇÃO – SAD 079/2016

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 079/2016, publicada no Diário do Executivo de 14 de julho de 2016, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SUBSTITUIÇÃO nº. 009/2019, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVIDA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicato Rafael Ângelo Araújo – MASP 1.208.879-5, para acompanhar o depoimento das testemunhas da SAD 079/2016, no dia 19/08/2019 às 10:00h no Presídio de São Joaquim de Bicas I, situado na Avenida Otacilio Teotônio de Lima, nº 325, Bairro Primavera, São Joaquim de Bicas e às 14:00h no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, situado na Av. VP 1, s/n, Bairro Nova Contagem, Contagem e nos dias 20, 21, 22 e 23/08/2019, de 09:00h às 15:00h, na sede do Núcleo de Correição Administrativa, situado Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - Tel: (31) 3916-9732.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.
Nathália Vilarino Rodrigues
MASP 1.226.892-6

02 1256907 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor abaixo:

MASP 1382286-1, MESSIAS MACIEL DA SILVA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE MARIANA, para o PRESIDIO DE MATIAS BARBOSA.

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora abaixo:

MASP 1468967-3, PALOMA MARTINS SILVA, referente ao Cargo Efetivo ASEDs- AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do PRESIDIO DE CATAGUASES, para a PENITENCIARIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR.

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor abaixo:

MASP 1379160-3, VORGEL ROMAN CANDIAN, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE SANTOS DUMONT, para o PRESIDIO DE BARBACENA.

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor abaixo:

MASP 1377674-5, LEANDRO FERNANDES DOS SANTOS COSTA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE BRUMADINHO, para o PRESIDIO DE IBIRITE.

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor abaixo:

MASP 1141191-5, RUBENS RODRIGUES LOPES, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE ITURAMA, para o PRESIDIO DE SÃO JOAO DA PONTE.

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos dos artigos 49 e 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores abaixo:

MASP 1247625-5, LEILIANO VIEIRA DE JESUS, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE SAO JOAO EVANGELISTA, para o PRESIDIO DE GUANHAES.

MASP 1452777-4, WEMBERSON JOSE DE SOUZA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE GUANHAES, para o PRESIDIO DE SAO JOAO EVANGELISTA.

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos dos artigos 49 e 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores abaixo:

MASP 1452805-3, FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE GUANHAES, para o PRESIDIO DE AIMORES.

MASP 1445742-8, AILSON DE JESUS SILVA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE AIMORES, para o PRESIDIO DE GUANHAES.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2019.
GENERAL MARIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1259322 - 1

RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA	13683784	GAMB	I	B	I	C	02/07/2019
ROBSON FERREIRA BASTOS MORATO	13085907	GAMB	I	B	I	C	01/07/2019
SARA NOADIA DE OLIVEIRA	13688692	TAMB	I	B	I	C	02/07/2019

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, à servidora:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
MARIA GORETTI HAUSSMANN	11467016	GAMB	II	C	III	A	04/07/2019

09 1259681 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Areal Diniz Ltda. - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Santa Luzia/MG - PA/ Nº 23625/2009/004/2019.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana - SUPRAM CM, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Querença Empresa Rural Agricultura e Pecuaría - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Inhaúma/Caetanópolis/Paraopeba e Sete Lagoas/MG - PA/Nº 01552/2004/001/2019 - Classe 4.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): *Areal Taperia Ltda./Fazenda Alvorada/São José do Tirol - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia) - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 22232/2009/003/2019 - DNP/Nº 834515/1994 - Classe 3.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi alterada a Razão Social e CNPJ do empreendimento abaixo notificado:

1) De: Inova Biotecnologia Saúde Animal Ltda. - CNPJ Nº 08.109.685/0001-10 - Para: Ceva Veterinária Ltda. - CNPJ Nº 07.086.487/0001-16 - PT/Nº 12442/2007. Validade: Prazo remanescente.

(a) Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

09 1259495 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba:

Revalidação de Licença de Operação - *Raízen Combustíveis S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. - Uberlândia/MG. - PA/Nº 00034/1992/015/2019. - “Classe 4G”. (a) Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

09 1259470 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo e Alto Paranaíba torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental.

1) LAC2 - Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Júlio César Aparecido Dias Filho / Fazenda Bela Vista (Matrícula 12.042). - Extração de rocha para produção de britas; Pilhas de rejeito/ Estéril; Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco. - Ituiutaba/MG. - PA/Nº 29514/2018/002/2019. - Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

09 1259472 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi DEFERIDA a ALTERAÇÃO das condicionantes 1 e 7 e EXCLUSÃO do Anexo II do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva: *Egir Comercial Ltda/Fazenda Pontal - Silvicultura - Lagoa Grande/MG - PA/Nº 50181/2004/003/2015 - Classe 3. Aprovada a alteração da condicionante 1 e 7, do Parecer Único que passa a vigorar com a seguinte redação:

Condicionante 1: Apresentar junto à SUPRAM NOR protocolo de entrega à FEAM do Relatório de cumprimento dos incisos de I a VIII, do art. 3º, da DN COPAM nº 227/2018.

Prazo: Durante a vigência da Licença, respeitados os prazos da DN COPAM nº 227/2018, quando do reinício das atividades de produção de carvão pela Empresa.

Condicionante 7: Apresentar junto à SUPRAM NOR o protocolo de entrega à FEAM do Estudo de dispersão das emissões atmosféricas, estabelecidos na DN COPAM nº 227/2018.

Prazo: 30 (trinta) dias após o protocolo na FEAM.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1. João Augusto Bombonato e Outro/Fazenda São Caetano glebas 01, 02, 03, 04 lugar Buriti Grande e Curralinho ou São Caetano - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PT nº 09512/2008. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 06/08/2019 (TAC nº 026/2019).

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Maria do Carmo Maia de Oliveira Perpétuo e Outro/Fazenda Vista Alegre e Fazenda Diamante den. Taquaril - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Protocolo: 72176483/2019;
- 2) José Nunes de Oliveira/Fazenda Marinheiro - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Brasília de Minas/MG. Protocolo: 72257272/2019;
- 3) Cláudio Palissari e Dirceu Palissari/Fazenda Lagoa dos Patos - Culturas anuais, exceto horticultura - Paracatu/MG. Protocolo: 72526417/2019;
- 4) Jorge Carlos de Toni e Outros/Fazenda Flor de Minas - Compostagem de resíduos industriais - João Pinheiro/MG. Protocolo: 72839840/2019;
- 5) Ildair Paulino Cappellesso e Outra/Fazenda Não Me Toque II, Confins, Serra Acima ou Poções - Culturas anuais, exceto horticultura - Buritis/MG. Protocolo: 73973431/2019;
- 6) Rosa Simão de Melo/Fazenda Cachoeira - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Protocolo: 74002966/2019;
- 7) Unai Industria de Concreto LTDA - Usina de produção de concreto comum - Buritis/MG. Protocolo: 74251157/2019.

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

- 1) Capella Florestal Ltda/Fazenda Capão ou Lajes I - Criação de bovinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Protocolo: 74083778/2019. Motivo: Ausência de informação complementar no DAE.
- 2) Capella Florestal Ltda/Fazenda Capão ou Lajes II - Criação de bovinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Protocolo: 74082474/2019. Motivo: Ausência de informação complementar no DAE.

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social dos empreendimentos abaixo identificados:

- 1) De: Suely Valadares Carvalho/Fazenda São Miguel ou Retiro do Corredor, CPF: 310.243.601-30. PA/Nº 07949/2017/001/2017 - Para: Adão Talvani de Almeida/Fazenda São Miguel ou Retiro do Corredor, CPF: 122.404.356-15. PA/Nº 07949/2017/001/2017. Validade: 10/11/2021.
- 2) De: Fazenda Agromill, Engenho Velho ou Ponte Nova, CPF: 501.607.610-34 - Para: Fazenda Agromill, CPF: 501.607.610-34. PA/Nº 00950/2004/003/2015. Validade: 12/05/2023.

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

09 1259460 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro - SUPRAM LM, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 16:30h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018.

(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro. 1) LAC 2 - LOC: *Mineração Marsil Eireli - Lavra a céu aberto - minério de ferro; Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração; Reprovetamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Pilhas de ejeito/estéril - minério de ferro - Antônio Dias/MG - PA/Nº 21271/2018/001/2019 - Classe 4.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi alterada a Razão Social dos empreendimentos abaixo identificados:

- 1) De: Ramiro Wilken Figueiredo ME - Para: Limpim Serviços Ambientais Eireli. PA/Nº 35469/2016/001/2017. Validade: prazo remanescente.
- 2) De: Débora Barroso Mourão ME - Para: Geraldo Abelha Frigorífico Ltda. - PA/Nº 01001/2003/005/2013. Validade: Prazo Remanescente.

(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Estação de Tratamento de Esgotos - Estação de tratamento de esgoto sanitário; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP - Ataléia/MG - PA/Nº 35693/2014/002/2019. CONCEDE COM CONDICIONANTES. 2. Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo - Perobas - Aterro Sanitário - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos; Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/Nº 05792/2009/002/2019. CONCEDE COM CONDICIONANTES.

(a) Gesiane Lima e Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

09 1259558 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A aut